

DECRETO Nº 646 DE 19 DE AGOSTO DE 2005

“Prorroga prazo para pagamento da 1ª parcela e parcela única do IPTU 2005”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da 1ª parcela e parcela única com desconto de 10% na parcela única, para o dia 02 de setembro de 2005.

Art. 2º - As demais parcelas ficam com o prazo de vencimento inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 19 dias do mês de agosto de 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.08.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo